

RESOLUÇÃO CREFITO-11 Nº 39, DE 30 DE JULHO DE 2022.

Altera a Resolução CREFITO-11 nº 38, de 27 de maio de 2022 e a Resolução CREFITO-11 nº 21, de 26 de fevereiro de 2020, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as alterações da Resolução CREFITO-11 nº 21, de 26 de fevereiro de 2020 pela Resolução CREFITO-11 nº 38, de 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Plenária ocorrida em 30 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão CREFITO-11 nº 11, de 30 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* artigo 16 da Resolução CREFITO 11 nº 21, de 26 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações pelo Plenário do CREFITO -11.

Artigo 16º - Os deslocamentos para fora do país devem obrigatoriamente ser autorizados previamente pelo Plenário do CREFITO-11 e os valores de diárias a serem pagos corresponderão exatamente a moeda estrangeira do

país em que ocorrerá o evento, podendo ser reduzida em até 50% em Reunião Plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE:00038939100

Assinado de forma
digital por SERGIO
GOMES DE
ANDRADE:00038939100

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO 11